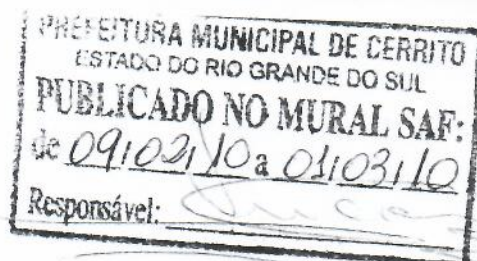




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO



LEI N.º 680 / 2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e
cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**05
MEIO AMBINETE**

01

18

541

0011

Proj/Ativid. 1.020

4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recurso:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E

Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Gestão Ambiental

Preservação e Conservação Ambiental

Organização e Modernização Administrativa

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

1088 – Convênio Sec. Meio Ambiente

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

0001 – Livre

TOTAL R\$..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, Convênio com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente no
valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Fonte de Recurso: 1088 – Convênio
Secretaria de Meio Ambiente e redução da dotação orçamentária
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais) da Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2010.**

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Secretário de Planejamento e Gabinete